

## UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E PESQUISA LTDA.

# REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

#### Capítulo I

#### Disposições preliminares

- **Art.1º** Este regulamento tem por finalidade estabelecer as normas relativas à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, doravante designado TCC, dos acadêmicos da União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda., como requisito obrigatório para a colação de grau.
- **Art.2º** O TCC constitui uma atividade curricular, de responsabilidade do acadêmico da UNISEPE e sob orientação de um professor de seu curso de graduação.
- **Art.3º** O TCC pode ser individual, em duplas ou em grupos de até cinco acadêmicos com vistas à sua socialização, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada Curso de Graduação.
- §1º São modalidades de TCC da UNISEPE, a critério do Colegiado de Curso:
  - a) Relatório de embasamento teórico proveniente das práticas de Estágio
     Curricular Supervisionado;
  - b) Relatório de experiências alusivas às diferentes disciplinas componentes da Matriz Curricular do Curso de Graduação, sejam as de formação como as de qualificação específica, ou ambas;
  - c) Projetos a desenvolver e que denotem inserção local, regional ou nacional:
  - d) Estudos de casos que demandem resolução de problemas inerentes às áreas do conhecimento ou áreas do saber.
- §2º Excetuam-se destes casos, os Cursos de Graduação cujas Diretrizes Curriculares Nacionais definam a natureza do TCC como monográfica.
- Art.4º As etapas de elaboração do TCC serão definidas de acordo com a matriz curricular de cada curso de graduação mantido pela UNISEPE e deverão

compreender dois quesitos: Projeto Final e o próprio TCC, devidamente normatizados.

**Art.5º** O Coordenador de Curso poderá ou não designar um dos professores pertencentes ao colegiado de sua graduação para coordenar as atividades atinentes a todos os trâmites do TCC, ora designado Orientador de TCC.

### Capítulo II Dos objetivos

**Art.6º** O TCC de Graduação das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisa Ltda., tem por objetivos:

- a) apresentar pesquisa dentro das normas técnicas e científicas elaboradas pela UNISEPE, regulamentadas pelas normas da ABNT;
- b) aplicar conceitos e métodos apreendidos ao longo dos conteúdos disciplinares e em situações reais de vivência, articulando teoria e prática, quer de maneira experimental, quer por meio de estudos bibliográficos e de temáticas atinentes a cada curso de graduação;
- c) enquadrar o TCC em quaisquer uma das linhas de pesquisa definidas por cada curso de Graduação, bem como aos núcleos e grupos de pesquisa instituídos.

#### Capítulo III Pré-requisitos

**Art.7º** Somente apresentará o TCC, o acadêmico que não tiver dependências em quaisquer disciplinas em semestres anteriores ao da apresentação socializada, sob a forma de "Seminário de Socialização do TCC".

**Parágrafo único**: Cabe à Secretaria Acadêmica, no início do semestre alusivo à apresentação do TCC, fornecer aos Orientadores de TCC, planilhas atualizadas relativas à situação disciplinar de cada acadêmico.

#### Capítulo IV

#### Das atribuições

#### **Art.8º** Compete ao Coordenador do Curso:

- a) fornecer as orientações gerais do TCC e deste regulamento aos professores orientadores e acadêmicos durante os semestres vinculados às etapas de sua elaboração;
- **b)** tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento;
- c) preservar as linhas de pesquisa atinentes ao seu curso e estimular o compromisso dos acadêmicos e professores no desenvolvimento dos TCC's relacionados a tais linhas:
- d) indicar professores orientadores com titulação mínima de especialistas aos acadêmicos;
- e) divulgar os horários de orientação de acordo com a disponibilidade do professor orientador.
- f) convocar, de acordo com a necessidade, reuniões com os professores orientadores e acadêmicos matriculados em TCC;
- g) manter os registros e arquivos atualizados dos projetos finais de TCC, bem como qualquer outro documento, que serão expurgados após a recepção do TCC definitivo;
- h) homologar o resultado da avaliação do TCC pelo professor orientador e decidir sobre os recursos interpostos caso ocorram;
- i) providenciar o encaminhamento à biblioteca de (01) uma cópia em CD-Rom dos TCCs aprovados;
- j) manter-se sempre informado quanto às atividades desenvolvidas durante o ano, irregularidades, dificuldades e necessidades dos professores envolvidos com o TCC.

#### **Art.9º** São atribuições do Professor-orientador:

- a) orientar o acadêmico na elaboração do TCC, acompanhando-o desde a elaboração do projeto até à efetivação do trabalho de conclusão de curso.
- **b)** trabalhar em consonância com os modelos e normas institucionalizadas, mantendo-se especificidades a cada curso de graduação;
- c) observar e fazer os orientandos cumprirem as normas deste regulamento;
- d) freqüentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso a respeito do TCC;
- e) indicar co-orientador (professor da UNISEPE) quando o tema do TCC abranger outras áreas afins de conhecimento, e quando for conveniente ao bom andamento da pesquisa;
- f) certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos pelos respectivos orientandos, impedindo o andamento de trabalhos e/ou encaminhamento para apresentação daqueles que configurarem plágio parcial ou total;
- **g)** O professor-orientador e o Coordenador de Curso escolherão 3 (três) trabalhos finalizados de relevância acadêmica e social, para publicação em uma das Revistas Eletrônicas da UNISEPE; ao professor-orientador caberá a co-autoria;
- § 1º A troca de orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído e do Coordenador de Curso.
- § 2º Deverá o professor-orientador concomitantemente ao orientando zelar pela originalidade dos trabalhos desenvolvidos sob sua égide;
- § 3º Uma vez detectado e comprovado o plágio o professor orientador poderá decidir por uma das seguintes opções: a) solicitar ao acadêmico nova versão impedindo-o da exposição do trabalho. b) caber a reprovação do orientando.

§ 4º O professor orientador deve comunicar o desligamento do orientando à coordenação de TCC, se este não comparecer ao mínimo de encontros estabelecidos.

#### Art.10 Ao acadêmico orientando compete:

- a) elaborar um projeto de pesquisa contendo as seguintes indicações: tema, delimitação de tema, problema, justificativa, questões norteadoras ou hipóteses (facultativo) objetivos (geral e específicos), fundamentação teórica, metodologia, cronograma e bibliografia (ou referências consultadas);
- **b)** participar de todas as reuniões oferecidas pelo grupo de pesquisa (se houver), mantendo contato direto com o orientador e demais membros do grupo;
- c) cumprir as datas de entrega do Projeto Final e do TCC;
- **d)** apresentar ao orientador material autêntico, sob pena de reprovação se constatado plágio;
- e) comparecer em dia, local e hora determinados pela Coordenação de Curso para apresentação da versão final do seu TCC;
- f) entregar à Coordenação do Curso, em datas estipuladas, cópia impressa (espiral)
   do projeto final e do TCC;
- **g)** cumprir e fazer cumprir este regulamento.
- § 1º Cada curso de graduação deve cumprir a alínea a), do art. 10, cap. IV.
- § 2º O orientando, a partir do momento do início de seu TCC, deverá ter no mínimo 08 (oito) encontros para orientações, antes da apresentação. Caso isto não seja cumprido, o professor orientador pode agir como determina o parágrafo 4º, do artigo 9º, Cap. IV.

#### Capítulo V

#### Da aprovação e reprovação

**Art.11** A aprovação ou reprovação do acadêmico está ligada à nota atribuída pelo professor-orientador.

§ 1º a nota final do acadêmico é o resultado da freqüência aos encontros, dos objetivos cumpridos, dos fundamentos teórico-práticos abordados, da fidelidade metodológica e da relevância das considerações finais.

Art.12 Para aprovação o acadêmico deve obter nota igual ou superior a 6 (seis);

**Art.13** Os resultados finais deverão estar registrados em atas próprias, bem como arquivadas na Coordenação de Curso;

**Art.14** O professor-orientador se reserva o direito de exigir alterações no TCC, quando julgar necessárias;

**Parágrafo Único**: Neste caso, a nota será atribuída no momento da entrega do TCC alterado, em data a ser definida pelo professor-orientador.

**Art.15** Em caso de cursos de graduação que contenham etapas diferentes para o TCC, o acadêmico não poderá apresentá-lo se não cumprida a etapa inicial de acordo com a matriz curricular do Curso de Graduação.

**Art.17** O acadêmico que não entregar o TCC nos prazos determinados por cada Coordenação de Curso sem justificativa plausível, estará automaticamente reprovado no TCC;

**Art.18** O acadêmico que entregar um TCC comprovadamente plagiado será advertido pelo orientador e terá nova oportunidade de redação, segundo recomendação do parágrafo 3º, artigo 9º, Capítulo IV;

**Parágrafo único**: será considerado plágio o uso indevido de transcrições literais de obras ou referências bibliográficas que, de forma direta ou indireta, deixem de ser referenciadas.

**Art.19** Não há recuperação da nota final atribuída ao TCC pelo professor-orientador. Como tal, a aprovação ou reprovação é definitiva;

**Art.20** Se reprovado, fica a critério do acadêmico continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo orientador, caso este julgue conveniente;

**Parágrafo Único**: Em caso de mudança de tema e/ou orientador, o acadêmico deve reiniciar o processo de produção do TCC desde a elaboração do projeto até à sua versão definitiva.

**Art.21** Ao acadêmico cujo TCC tenha sido reprovado é vedada a apresentação de novo TCC, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

#### Capítulo VI

#### Da Banca Examinadora

Art.22 Inexiste constituição de banca examinadora de avaliação.

§ 1º Em sua substituição, cada Coordenação de Curso institucionalizará "Seminário de Socialização de TCC", com a participação dos autores e de toda a comunidade acadêmica do curso, sem prejuízo às aulas normais.

**Art.24** Dá-se a qualificação do TCC pela orientação efetuada pelo professor designado para esse fim, o qual atribuirá nota ao trabalho baseado em critérios de avaliação, anexados a este Regulamento.

#### Capítulo VII

#### Da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso

Art.27 As sessões de apresentação são públicas.

**Art.28** A Coordenação de Curso deve elaborar o calendário semestral fixando prazos para a entrega dos Projetos Finais dos Trabalhos de Conclusão de Curso, dos próprios Trabalhos de Conclusão de Curso e horários e locais para as suas apresentações.

**Art.29** Na apresentação, o acadêmico tem até 20 (vinte) minutos para exposição do seu trabalho.

**Art.30** Compete ao Colegiado do Curso analisar prováveis recursos da avaliação. Caso não consiga solucionar o problema, deverá ser acionada a Direção da Unidade.

#### Capítulo VIII

#### Da entrega do Trabalho de Conclusão de Curso

- **Art.37** O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser encaminhado à Coordenação de Curso ou ao Professor-orientador.
- § 1º No prazo de até 20 dias antes das datas de apresentação;
- § 2º Caso não haja a entrega do TCC dentro do prazo estipulado e divulgado previamente, o acadêmico será considerado reprovado nesta etapa, devendo reiniciar o processo de acordo com os trâmites deste regulamento;
- § 3º A versão definitiva deverá ser entregue em CD e devidamente formatada de acordo com as normas padronizadas para trabalhos desta natureza e arquivada na Biblioteca da Instituição, devidamente especificada (curso e aluno);
- § 4º A entrega da versão definitiva da TCC é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada para ratificação da nota.

#### Capítulo IX

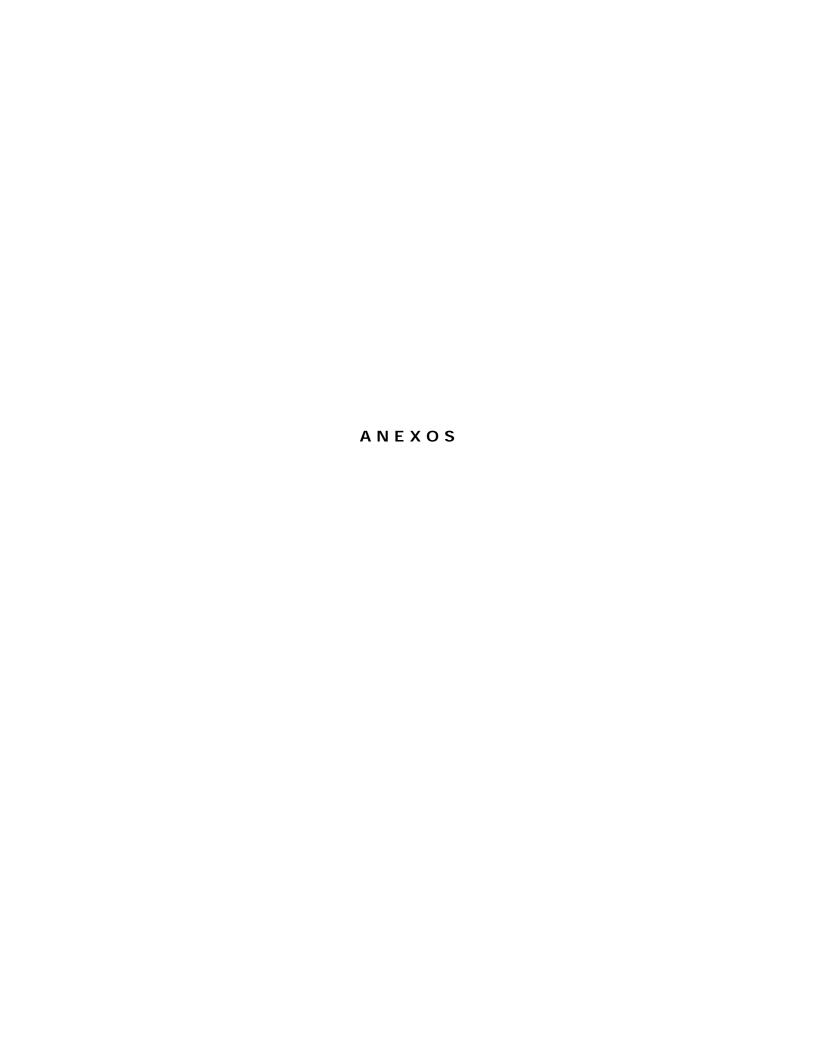
#### Das disposições gerais e transitórias

**Art.41** Compete ao Colegiado de cada curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

**Art.42** Na ausência de Coordenador de Curso, as atividades a ele relacionadas serão assumidas pela Diretoria de Unidade.

Art.44 Os projetos que envolverem procedimentos metodológicos que estejam relacionados a experimentos com seres humanos devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa da UNISEPE. Para tanto, deve ser preenchida a FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA COM SERES HUMANOS e encaminhada junto ao projeto. Assim, sua execução dar-se-á a partir da sua aprovação e do parecer do Comitê de Ética e Pesquisa da UNISEPE.

**Art.45** Este regulamento entra em vigor após aprovação pela Mantenedora, revogando-se todas as disposições anteriores.





#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

QUESITOS	Notas
1. Relevância do assunto (contemporânea,	
operativa, humana)	
2. Formulação do Problema e/ou questões	
norteadoras/hipóteses (conceituações e	
definições, indicadores e categorias)	
3. Estrutura do Trabalho (equilíbrio em relação	
às partes)	
3.1 Introdução (apresenta com clareza o	
assunto que será desenvolvido)	
3.2 Metodologia (metodologicamente correta,	
descrição de instrumentos e técnicas)	
3.3 Desenvolvimento (análise e discussão de	
dados)	
3.3.1 Citações (uso moderado, oportunas,	
esclarecedoras, fundamentam)	
3.4 Conclusão (considerações finais de	
maneira sintética)	
3.5 Referências bibliográficas (relação com o	
trabalho, apresentação normatizada)	
4. Domínio da norma culta (concordância	
verbal)	



#### TERMO DE CIÊNCIA SOBRE AS NORMAS/REGULAMENTOS DO

#### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

EU,			aluno (a) regularmente
matriculado no	período do curso	de	da União das
Instituições de Serv	riços, Ensino e Pesquisa l	_tda UNISEPE, <b>e</b> :	stou ciente e concordo
·	gulamentos instituídas pa de Conclusão de Curso.	ara o desenvolvim	ento, em todas as suas
Outrossim, c	leclaro ter sido orientado	(a), de forma porm	nenorizada, a ler e seguir
tal regimento.			
Por estar ple	namente de acordo firmo	o presente.	
	Local, de	de	
	(Nome do Aca	dêmico e Assinatura	a)



#### TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Declaro para os devidos fins que <b>aceito</b> orientar o acadêmico
en
elação ao seu Trabalho de Conclusão de Curso. A orientação se dará de acordo com o
Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.
Nome do Orientador:
Título provisório do TCC:
Data de entrega da ficha de orientação://
Data prevista de entrega (Projeto)://
Assinatura do Professor Orientador Assinatura do Discente
Assinatura do Coordenador de Curso

Documento assinado em três vias (Coordenador, Orientador e Acadêmico)



#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da

pesquisa
Caso concorde em participar, favor assinar ao final do documento. Sua participação não é obrigatória e, a qualquer momento, poderá desistir e retirar sec consentimento.
Sua recusa não trará nenhum prejuízo à sua relação com o pesquisador (a) ou com a instituição. Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e endereço do pesquisador(a) principal, podendo tirar dúvidas do projeto e de sua participação.
NOME DA PESQUISA:
PESQUISADOR(A) RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
PESQUISADORES PARTICIPANTES:
PATROCI NADOR:

**OBJETIVOS:** (descrever os objetivos da pesquisa de forma clara e em linguagem acessível aos participantes dela).

PROCEDIMENTOS DO ESTUDO: (se concordar em participar da pesquisa, você terá que responder a um questionário sobre ou entrevista (gravada ou não) sobre). Explicar todo o procedimento que será realizado pelo participante da pesquisa, o que é e como será realizada, para que servirão os dados, informações e demais materiais coletados do participante na pesquisa e seu tratamento.
RISCOS E DESCONFORTOS: (descrever os possíveis riscos que poderão vir a ocorrer, prejuízos, desconfortos, lesões que podem ser provocadas pela pesquisa).
<b>BENEFÍCIOS</b> : (descrever os benefícios que poderão vir a ocorrer, decorrente da participação na pesquisa).
CUSTO/REEMBOLSO PARA O PARTICIPANTE: Não haverá nenhum gasto com sua participação. As consultas, exames, tratamentos serão totalmente gratuitos, não recebendo nenhuma cobrança com o que será realizado. Você também não receberá nenhum pagamento com a sua participação.
<b>CONFIDENCIALIDADE DA PESQUISA:</b> (garantia de sigilo que assegure a privacidade dos sujeitos quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa os dados não serão divulgados).
Assinatura do Pesquisador Responsável:



#### CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO SUJEITO

Eu,	, RG:
, CPF:	, declaro que <b>li</b> as informações contidas neste
documento, fui <b>devidamente</b> in	nformado(a) pelo pesquisador(a) - Prof.
(a)	dos
procedimentos que serão utiliza	ados, riscos e desconfortos, benefícios,
custo/reembolso dos participantes,	confidencialidade da pesquisa, concordando
ainda em participar da pesquisa	ı. Foi-me garantido que posso retirar o
consentimento a qualquer momento	o, sem que isso leve a qualquer penalidade.
Declaro, ainda, que recebi uma cópia	deste Termo de Consentimento.
Local,	; Data
NOME E ASSINATURA	DO SUJEITO OU RESPONSÁVEL
(meno	or de 18 anos):
	_
	_
(Nome por extenso)	(Assinatura)



#### FICHA DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL DE TCC

Orientando:
Orientador:
Data da Orientação:
Aspectos abordados na orientação:
Solicitação para próxima orientação em//
Solicitação para próxima orientação em//  Bibliografias indicadas:



#### CARTA DE ACEITE

LO	cai,	_ ae		de 20	·
Senhor Coordenado	de TCC				
	Venho, po	r meio de:	sta, formal	izar o meu ad	eite
para orientar a (o) Acadêmic	a (o)				no
Trabalho de Conclusão de	Curso -	- TCC,	junto à	Disciplina	de
	, de	acordo co	m as Reg	julamentações	do
TCC.					

(Nome e Assinatura do Professor)

**Atenciosamente**